**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, AOS CUIDADOS DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Inscrição Municipal:

Nome / Razão Social:

CPF /CNPJ:

RG / Inscrição Estadual:

Data de abertura da inscrição municipal: 00/00/0000

Endereço: Complemento:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP:

Telefone fixo: (00) 0000-0000 Telefone celular: (00) 00000-0000

E-mail a ser usado no acesso da NFS-e:

**Item da lista de serviços**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Obs. 1. Conforme Decreto Municipal nº. 5.990/2019***

Nos termos da legislação tributária municipal, solicito que seja submetido à análise do órgão competente o pedido que segue:

( ) SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NFS-e.

Declaro, enquanto contribuinte ser classificado como:

I - ( ) NÃO OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL;

II - ( ) OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

III - ( ) OPTANTE DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL);

IV - ( ) PROFISSIONAIS LIBERAIS/AUTÔNOMOS;

V - ( ) CONTRIBUINTE DE ISS FIXO

***Obs. 2. Comprovante de optante do Simples Nacional deferido;***

Tipo de Alvará:

I - ( ) Alvará Provisório: Data da expedição: 00/00/0000 Validade do Alvará Provisório: 00/00/0000

II - ( ) Alvará Definitivo (data de abertura): 00/00/0000

***Obs. 3. Anexar o documento de “Alvará de Licença para Funcionamento Provisório” ou no caso de alvará definitivo as taxas de fiscalização de funcionamento do exercício atual paga;***

**Observação**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei que todas as informações acima são verídicas.**

LOCAL E DATA DE SOLICITAÇÃO: **00/00/0000**

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome completo:

RG: CPF: CRC nº. ;

Telefone (fixo e celular):

E-mail do contador/contabilista:

Endereçando ao e-mail: [tributos@cajamar.sp.gov.br](mailto:tributos@cajamar.sp.gov.br)